



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Dra. Jussara
 * AVENIDA AV PRINCESA ISABEL, 454, FUNDINHO, 38.400-192, UBERLÂNDIA - MG

TRAVESSIA ELEVADA / REDUTOR DE VELOCIDADE - INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO Nº 8891/2017

Aprovado em: 04-09-2017

Of. Nº: ____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. *Ronaldó Alves*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicitação de estudo para viabilidade de melhorias no trânsito na Avenida Aldo Borges Leão, bairro morada nova. Análise da possibilidade de remoção dos quebra-molas e/ou transformá-los em travessias elevadas. Seguindo as diretrizes da LEI Nº 9.503/97, Art. 94.

AVENIDA ALDO BORGES LEÃO, MORADA NOVA, 38.412-739, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

De acordo com a LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997: Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado.

Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2017

Ver. Dra. Jussara

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO



● Ver. Dra. Jussara

Nome	Quantidade
Ver. Dra. Jussara	1
Total	1